



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova a alteração dos artigos 15A, 19, 29, 42, 47, 60, 65 e 74 do Regimento Geral do IFCE.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do conselho na 42ª reunião ordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração na redação dos artigos: 15A, 19, 29, 42, 47, 60, 65 e 74 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 15A: O Gabinete é composto por:

I – Secretaria do Gabinete da Reitoria,

II – Coordenadoria de Apoio Institucional,

III – Coordenadoria de Documentos e Arquivos,

IV – Coordenadoria de Passagens e Diárias,

V – Departamento de Comunicação Social;

a) Coordenadoria de Jornalismo e Imprensa,

b) Coordenadoria de Programação Visual; (Port. 373/GR 19/05/16. Art. 18F

c) Coordenadoria de Relações Públicas e Eventos”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

“Art. 19: Constituem-se órgãos de apoio e assessoramento:

- I – Assessorias Especiais,*
- II – Assessoria de Relações Internacionais,*
- III – Departamento de Correição e Controle do IFCE (Port. 718/GR 27/09/16 Arts. 21A e B),*
 - a) Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Correição e Controle (Port. 718/GR 27/09/16 Art. 21C),*
- V – Ouvidoria,*
- VI – Comissão Própria de Avaliação (CPA),*
 - a) Secretaria da CPA,*
- VII – Comissão de Ética,*
- VIII – Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE),*
- IX – Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)”.*

“Art. 29: A Pró-reitoria de Administração e Planejamento é composta por:

- I - Assistência da Pró-reitoria;*
- II - Coordenadoria de Convênios; (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 40C e D)*
- III. Diretoria de Estatística Institucional;*
- III. Diretoria de Administração;*
 - a) Coordenadoria de Contratos; (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 40E)*
 - b) Coordenadoria de Aquisições; (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 40I)*
 - i) Coordenadoria de Licitações Compartilhadas e Sistemáticas; (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 40J)*
 - c) Coordenadorias de Arquivos e Protocolos (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 40F)*
 - d) Departamento de Materiais e Serviços Gerais;*
 - i) Coordenadoria de Almoxarifado; (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 40K)*
 - ii) Coordenadoria de Patrimônio; (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 40L)*
 - iii) Coordenadoria de Serviços Gerais;*
- IV. Diretoria da Gestão Orçamentária;*
 - a) Coordenadoria de Finanças;*
 - b) Coordenadoria de Orçamento;*
 - c) Departamento de Contabilidade.*
 - i) Coordenadoria de Controladoria e Suporte Tributário;*
- V. Diretoria de Desenvolvimento Institucional;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

- a) Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais;*
- b) Coordenadoria de Controle e Normas (Port. 277/GR 06/04/16 Art. 34 I e J)*
- VI. Departamento de Infraestrutura”.*

“Art. 42: *A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação é composta de:*

- I. Assistente da Pró-reitoria*
- II. Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica;*
 - a) Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica;*
 - b) Coordenadoria de Publicações Científicas e Tecnológicas; (Port. 625/GR 18/08/16 Art. 45 I)*
 - c) Coordenadoria de Suporte Administrativo a Pesquisa, Pós-graduação e Inovação; (Port. 625/GR 18/08/16 Art. 45K)*
- III. Departamento de Pós-graduação;*
 - a) Coordenadoria de Projetos, Programas e Periódicos;*
 - b) Coordenadoria de Apoio à Pesquisa;*
 - c) Coordenadoria de Pós-graduação;*
 - d) Coordenadoria de Acompanhamento de Cursos stricto e lato sensu. (Port. 625/GR 18/08/16 Art. 45J)”*

“Art. 47: *A Pró-reitoria de Ensino é constituída de:*

- I. Assistente da Pró-reitoria;*
- II. Departamento de Bibliotecas*
- III. Departamento de Ingressos ;*
- IV. Coordenadoria de Análise da Qualidade dos dados Acadêmicos; (Port. 376/GR 19/05/16 Art. 56)*
- V. Departamento de Educação Física e Esportes;*
- VI. Coordenadoria de Informações Institucionais;*
- VII. Diretoria de Administração Acadêmica;*
 - a) Departamento de Ensino Básico e Técnico;*
 - b) Departamento de Ensino Superior;*
 - c) Coordenadoria de Gestão do Sistema Acadêmico;*
 - d) Coordenadoria Pedagógica;*
 - e) Coordenadoria de Registros Acadêmicos;*
- VIII. Diretoria de Educação a Distância.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

- a) *Coordenadoria Pedagógica e Acadêmica dos Cursos EAD; (Port. 376/GR 19/05/16 Art. 58)*
- b) *Coordenadoria de Apoio administração e Financeiro. (Port. 376/GR 19/05/16 Art. 58A)”*

“Art.60: *A Pró-reitoria da Gestão de Pessoas é composta por:*

I. Assistência da Pró-reitoria

II. Departamento da Gestão de Pessoas

a) Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

b) Coordenadoria de Seleção e Movimentação

III. Departamento de Administração de Pessoal

a) Coordenadoria de Pessoal;

b) Coordenadoria de Legislação e Normas;

c) Coordenadoria de Aposentadoria e Pensão;

d) Coordenadoria de Apoio à Saúde do Servidor;

i) Coordenadoria de Perícia Médica (Port. 727/GR 30/09/16 Art. 60J)

IV. Departamento de Cadastro e Pagamento

a) Coordenadoria de Cadastro e Benefício;

b) Coordenadoria de Pagamento”

“Art. 65: *A Pró-reitoria de Extensão é constituída de:*

I. Departamento de Extensão Acadêmica;

a) Coordenadoria de Empreendedorismo e Incubadoras;

b) Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão;

c) Coordenadoria de Estágios e Acompanhamento de Egressos. (Port. 371/GR 18/05/16 Art. 68E)

II. Departamento de Extensão Social e Cultural;

a) Coordenadoria de Projetos Especiais;

b) Coordenadoria de Atividades Sociais, Artísticas e Desportivas”

“Art. 74: *A Diretoria da Gestão da Tecnologia da Informação é o órgão responsável por promover a política de uso da Tecnologia da Informação, planejando, coordenando, supervisionando, e por dar assistência aos demais setores do IFCE, por intermédio dos seguintes órgãos:*

- I. Assistente da Diretoria de Tecnologia da Informação; (Port. 270/GR 06/04/16 Art. 74A)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

- II. Departamento de Governança de Tecnologia da Informação;*
- III. Coordenadoria de Sistemas de Informação;*
- IV. Coordenadoria de Infraestrutura e Redes”*

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Ivam Holanda de Souza
Presidente em exercício do Conselho Superior